



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

Pregão Eletrônico 005/2023-PE/SRP

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de IPIXUNA DO PARÁ/PA.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de IPIXUNA DO PARÁ/PA, no uso de suas atribuições legais decide que:

CONSIDERANDO falhas apontadas no termo de referência identificadas pela equipe de apoio ao pregão;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do processo protocolado sob o número I-00/000000/005930/2023;

CONSIDERANDO que a manutenção da decisão da análise da documentação complementar, poderá resultar em insatisfação aos concorrentes declarados vencedores e também os quais tiveram suas propostas desclassificadas e consequentemente mais recursos a serem deflagrados;

CONSIDERANDO que o equívoco presente nos autos não traduz no objetivo maior da licitação que é a obtenção da melhor proposta para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, e é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo. Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art. 50 do Decreto nº 10.024/2019:

"Art. 49 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**" (grifo nosso)

"Art. 50 A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado. **Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório** ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato." (grifo nosso)

CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULAS 346 e 473, STF).

CONSIDERANDO que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando ato de anulação praticado de forma motivada. Ademais porque no registro de preços não há expectativa de direito de contratar, diferentemente do que ocorre numa licitação convencional, em que a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor confere, ao menos, uma expectativa de contratação.

**"LICITAÇÃO ANULADA. CONTRATO NÃO CELEBRADO.
INEXISTÊNCIA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO DE**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84



DESPESAS DO LICITANTE VENCEDOR. AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SÚMULA 473 DO STF.

1. A eventual contratação da vencedora do certame constitui, para esta, mera expectativa de direito, que não lhe confere qualquer direito a indenização, em virtude da invalidação do certame antes de concretizada a efetiva contratação.

2. Inviável a pretensão autoral de ver ressarcidas as despesas efetuadas com a execução precipitada do Projeto vencedor do certame anulado, uma vez que sequer foi formalizado qualquer contrato com a Administração Pública.

3. Nos termos da Súmula ncl 473 do Eg. Supremo Tribunal Federal: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

4. A anulação do procedimento licitatório contaminado por vício insanável decorreu do normal exercício do poder de autotutela pela Administração Pública, que lhe confere o dever de anular atos eivados de vícios, não decorrendo disto qualquer direito a ser pleiteado, mormente quando inexistente qualquer contrato a vincular o ente público ao particular.

5. Apelação desprovida. Sentença confirmada. (TRF-2 - AC: 200551010135669 RJ 2005.51.01.013566-9, Relator: Juiz Federal Convocado JULIO MANSUR, Data de Julgamento: 25/05/2011, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DIF2R - Data:08/06/2011 - Página:298)" (grifo nosso)

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, **DECIDO POR ANULAR** o processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2022-PE/SRP, e, em face ao disposto nos art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como art. 50 do Decreto nº10.024/2019 publique-se o presente para os efeitos legais.

Ipixuna do Pará/PA, 01 de março de 2023.

JHONATAS DE LIMA COELHO DA COSTA:01074513282
Assinado de forma digital por JHONATAS DE LIMA COELHO DA COSTA:01074513282
JHONATAS DE LIMA COELHO DA COSTA
Sec. Municipal de Saúde

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220022

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 068/2021-PE/SRP. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADO: L. N. B. COSTA TRANSPORTE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI; VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 à 28 de fevereiro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2023.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210373. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 006/2021-PP/SRP; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADO: L. N. B. COSTA TRANSPORTE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI; VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2023 à 28 de fevereiro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2023.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023-PE-SRP

A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ/PA. A abertura será no dia 16/03/2023, às 08:00 horas em www.portaldecompraspublicas.com.br e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopa.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-PE-SRP

A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIXUNA DO PARÁ. A abertura será no dia 15/03/2023, às 09:00 horas em www.portaldecompraspublicas.com.br e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopa.pa.gov.br.

ADNA GOMES MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023-PE/SRP

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 12.846.471/0001-02, representado pelo Sr. JHONATAS DE LIMA COELHO DA COSTA, notifica-se da ANULAÇÃO do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea c da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico. Portanto, ficam anulados todos os atos oriundos deste processo.

JHONATAS DE LIMA COELHO DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023-PE

Processo Administrativo nº 29/2023

Objeto: Aquisição de material permanente para cozinhas Industriais das Escolas e centros da rede municipal de ensino e SEDE da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 14/03/2023, às 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; Informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-002 PMI

A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ordenamento Territorial, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria no 516/2023-GP, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação Pública na Modalidade Tomada de Preço, tipo: MENOR PREÇO - critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA JARBAS PASSARINHO E CONSULTORIA, PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CHAFARIZ. Abertura: 23/03/2023 às 08:00. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.itupiranga.pa.gov.br, no Portal do GEORAS - TCM/PA - Cidadão - Licitação - Itupiranga - Prefeitura Municipal de Itupiranga, bem como serão disponibilizados para cópia em CD-ROM ou Pendrive (fornecidos pelo interessado), por meio de pessoa autorizada pela empresa licitante interessada, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada no endereço: Avenida 14 de Julho, no 12 - Centro, Itupiranga - PA, ou ainda mediante requerimento da licitante, através do e-mail: dpt.licitapmi@gmail.com.

Itupiranga, 1º de Março de 2023.

ALICE DAMACENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230078

ORIGEM: PREGÃO Nº 005/2023-SEMSA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA(O): CUNHA E LIMA LTDA-ME. OBJETO: SEMSA/Registro de preço para eventual contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Itens: 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33. VALOR TOTAL: R\$ 35.587,09 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos). VIGÊNCIA: 27 de Fevereiro de 2023 a 27 de Fevereiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230077

PROCESSO LICITATÓRIO (SRP) Nº 005/2023-SEMSA. Processo administrativo nº 02701001/23. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Juruti - CNPJ 11.624.213/0001-00. Empresa Vencedora: CUNHA E LIMA LTDA - ME, com o valor de R\$ 35.587,09 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para manutenção de equipamentos hospitalares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA. Itens: 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33. Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2023.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2023-SEMSA

Nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Secretário Municipal de Saúde de Juruti, no uso das atribuições que lhe são conferidas, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Municipal e da Assessoria Jurídica, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, declara que em 16/02/2023 foi ADJUDICADO e em 17/02/2023 foi HOMOLOGADO o objeto da Licitação, cuja modalidade é PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2023-SEMSA e tem como objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para manutenção de equipamentos hospitalares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA. Itens: 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33. Vencedor: CUNHA E LIMA LTDA - ME, com o valor de R\$ 35.587,09 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos).

Juruti/PA, 1º de março de 2023.
ADAIAS RAMOS BATISTA NETO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2023-SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Juruti, no uso das atribuições que lhe são conferidas, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Municipal e da Assessoria Jurídica, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, por nenhuma licitante atender as exigências do Edital e seus anexos para os ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, declara os mesmos FRACASSADOS.

Juruti/PA, 1º de março de 2023.
ADAIAS RAMOS BATISTA NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 30/12/2022. Pelo presente termo, a vigência tem o início em 02/01/2023 e término em 30/06/2023, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. Contrato nº20220274. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2022-00005. Cujos objetos são: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a reforma e iluminação do estádio municipal João da Costa no município de Mãe do Rio - PA. Em conformidade com o convênio 898799/2020-MCIDADANIA, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: J J Borges de Oliveira EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº20.129.307/0001-02.

Objeto: Termo aditivo: 3º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 01/11/2022. Pelo presente termo, a vigência tem o início em 01/11/2022 e término em 30/04/2023, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. Contrato nº20210481. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2021-00003. Cujos objetos são: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em vias públicas do município de Mãe do Rio - PA. Em conformidade com o convênio 09/2021-SEDP, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico financeiro. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: Ampla Construtora & Incorporadora EIRELI - ME. De CNPJ sob o nº28.333.517/0001-11.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Tomada de Preço nº 2/2022-00023. Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e Vítiz. Prof. Educ. CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contrato nº20230107. Contratado(a): P.R.R. Jádão Comercial & Consultoria EIRELI, CNPJ nº19.732.628/0001-00. Valor: R\$546.139,63. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-05. Gestora: Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contrato nº20230108. Contratado(a): P.R.R. Jádão Comercial & Consultoria EIRELI, CNPJ nº19.732.628/0001-00. Valor: R\$555.423,31. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Gestora: Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contrato nº20230109. Contratado(a): Eletromais Elétrica Automação EIRELI, CNPJ nº24.895.396/0001-40. Valor: R\$437.513,00. Vigência dos contratos: 17/02/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 17/02/2023.

Origem: Tomada de Preço nº 2/2022-00023. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - PA. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Gestora: Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contrato nº20230118. Contratado(a): P.R.R. Jádão Comercial & Consultoria EIRELI, CNPJ nº19.732.628/0001-00. Valor: R\$2.145.828,43. Contrato nº20230120. Contratado(a): Eletromais Elétrica Automação EIRELI, CNPJ nº24.895.396/0001-40. Valor: R\$154.415,60. Contrato nº20230121. Contratado(a): J. C. P. Prado Comercio EIRELI - ME, CNPJ nº21.254.778/0001-05. Valor de R\$173.535,00. Vigência dos contratos: 23/02/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 23/02/2023. Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato ao Contrato Nº 191/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 28.739/2022-CEL/SEVOP/PM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 087/2022-CEL/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 010/2023-CEL/SEVOP/PM, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas do Município de Marabá, Empresa: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 30.021.100/0001-65; Valor em R\$ 46.052,93 (quarenta e seis mil, cinquenta e dois reais e nove centavos) Assinatura 27/02/2023. Vigência: 31/12/2023. Fábio Cardoso Moreira, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023-FMS/PM, Processo Administrativo nº 24.224/2021-PM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 134/2021-CPL/PM. Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá-Pá. Empresa: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº27.656.480/0001-08. Valor: R\$ 9.417,50 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Dotação orçamentária 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SH. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 24 de fevereiro de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá/PA.

